



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BENSAFRIM E BARÃO DE S. JOÃO

ATA N.º 03

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE  
2024

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, na sede da União das Freguesias de Bensafirim e Barão de S. João, sob a presidência do Senhor Duarte Nuno Evangelista Lopes Rio, estando também presente os vogais Maria Eugénia Gonçalves dos Santos e Fábio José Leal Gonçalves, respetivamente Secretária e Tesoureiro. -----

**ABERTURA DA REUNIÃO:** - Verificada a existência de quórum deu-se início à reunião eram dezoito horas. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

**1. DELIBERAÇÕES** -----

**1.1 PROPOSTA N.º 22/2024, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA A INTEGRAÇÃO DE UTENTE EM TRABALHO COMUNITÁRIO**-----

Considerando o email recebido da Direção Geral de Reinserção Social e Serviços Prisionais – solicitando colaboração na integração do utente – João Nuno Rocha Batágliã, para cumprimento de medidas de trabalho a favor da comunidade, que é uma medida substitutiva de multa ou pena efetiva. -----

Proponho nos termos do artigo n.º 8 do Decreto-lei n.º 375/97, de 24 de dezembro, se delibere aceitar o utente João Nuno Rocha Batágliã, para desempenhar as funções de limpeza de ervas, higiene urbana e jardins. -----

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade** aprovar a proposta. -----

**1.2 PROPOSTA N.º 23/2024, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – POLICIAMENTO XX FEIRA DO FOLAR E ARTESANATO DE BARÃO S. JOÃO - RETIRADA**-----

**1.3 PROPOSTA N.º 24/2024, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO, REGIME GERAL, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO – XX FEIRA DO FOLAR E ARTESANATO DE BARÃO S. JOÃO - RETIRADA**-----



**1.4 PROPOSTA N.º 25/2024, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – SEGUROS XX FEIRA DO FOLAR E ARTESANATO DE BARÃO S. JOÃO-----**

Considerando que esta Junta de Freguesia vai organizar o evento XX Feira do Folar e Artesanato de Barão S. João. -----

Considerando a obrigatoriedade de contratação de um seguro de responsabilidade civil de terceiros e acidentes pessoais para licenciamento do evento. -----

Considerando que a despesa em causa tem enquadramento no órgão e na económica constantes do documento em anexo, tendo sido efetuado o respetivo cabimento.

Considerando a consulta à empresa Tranquilidade foi obtida resposta da entidade referida, cuja proposta apresentada considera-se parte integrante da presente proposta. -----

Considerando que o Órgão competente para tomar a decisão de contratar é o executivo da Junta de Freguesia, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

Considerando que corresponde ao CPV n.º 66510000-8 – Serviços de Seguros-----  
Atento aos considerados e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere: -----

- a) Autorizar a contratação, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com recurso ao ajuste direto.-----
- b) A autorização da despesa no valor de €330,63 (trezentos e trinta euros e sessenta três cêntimos).-----

A Junta de Freguesia por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

**1.5 PROPOSTA N.º 26/2024, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA A ADJUDICAÇÃO DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO, REGIME GERAL, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE STANDS – XX FEIRA DO FOLAR E ARTESANATO DE BARÃO S. JOÃO-----**

**1. Da abertura do Procedimento-----**

Na sequência da aprovação pelo Órgão Executivo do lançamento do procedimento de Ajuste Direto para a Aquisição de Serviços de aluguer de stands de madeira para o evento XX Feira do Folar e Artesanato de Barão S. João, através de deliberação datada de 07/02/2024, foi consultada a entidade ExpoMontagem-Criação e

Montagem de Stands, Lda. (NIF 508 023 998) -----

2. Do Projeto de Decisão-----

Ao abrigo do n.º 1 e 2 do artigo 125.º do CCP procede-se à elaboração do presente projeto de decisão nos seguintes termos: -----

a) A entidade consultada apresentou a proposta em anexo, através da qual resultam como **preços unitários** para o objeto do presente contrato os seguintes valores, aos quais acrescem Iva à taxa legal de 23 %; -----

<b>Especialidade</b>	<b>Valor S/ IVA</b>	<b>Valor C/ IVA</b>
Aluguer de 20 stands de madeira; Medidas 2,5m X 2,5m; Incluindo transporte, montagem e desmontagem	9.600,00 €	11.808,00€

b) Foi apresentada a declaração exigida no convite do procedimento; -----

c) O proponente da despesa confirmou que os termos e condições constantes da proposta correspondem ao solicitado no caderno de encargos; -----

d) A consulta à entidade não violou os limites previstos nos n.º 2 e n.º 5 do artigo 113.º do CCP, nem se conhecem impedimentos que obstem à celebração do contrato em causa; -----

e) A despesa tem enquadramento no órgão 010000, na económica 0202080000, cabimento n.º 67/2024, no código CPV 39154100-7 – Stands de exposição; -----

f) Não há lugar à fase de negociação; -----

g) Não há lugar a caução; -----

h) Não há lugar a audiência prévia; -----

i) Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP, está dispensada a redução do contrato a escrito. -----

Propõe-se que, nos termos do projeto de decisão de adjudicação supra que ora se submete ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, o mesmo delibere: -----

Adjudicar a ExpoMontagem-Criação e Montagem de Stands, Lda., ao abrigo dos artigos 16.º n.º 1 al. a) e n.º 2 al. e), artigo 20.º n.º 1 al. d) e artigos 112º a 127º, todos

do Código dos Contratos Públicos, com as respetivas retificações e alterações entretanto introduzidas, a Aquisição de Serviços de aluguer de stands de madeira para o evento XX Feira do Folar e Artesanato de Barão S. João, pelo valor total de € 9.600,00 (nove mil e seiscientos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

ANEXOS -----

Proposta do prestador de serviços e documentos que a acompanham. -----

A Junta de Freguesia por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

**1.6 PROPOSTA N.º 27/2024, DO TESOUREIRO DA JUNTA RELATIVA A ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL 2024 – 1.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA DO ORÇAMENTO E PPI**-----

Considerando que nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia, aprovar as alterações ao orçamento e PPA e PPI; -----

Propõe-se que se delibere: -----

1. Considerando que compete à Junta de Freguesia executar as Opções do Plano e Orçamento, assim como aprovar as suas alterações, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2. Considerando a necessidade de corrigir o Orçamento. -----

3. Atento aos considerandos e ao enquadramento legal supramencionado, proponho que se delibere aprovar a 1.ª Alteração do Orçamento da Despesa, que se juntam em anexo e se consideram como parte integrante da presente proposta. -----

A Junta de Freguesia por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

**1.7 PROPOSTA N.º 28/2024 DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ESTRELA DESPORTIVA DESPORTIVA DE BENSFRIM – VI TORNEIO INTERESCOLAS** -----

Considerando que foi enviado pelo Estrela Desportiva de Bensafrim, um pedido de apoio que se anexa, para a realização de um torneio de futebol – “VI Torneio InterEscolas 2024”, solicitando oferta de 240 águas aos participantes. -----

Considerando que de acordo com o artigo 16.º, alínea v) da Lei 75/2013 de 12 de setembro, uma das competências materiais da Junta de Freguesia é “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia”; -----

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal referido, proponho que se delibere aprovar a oferta das 240 águas. -----

A Junta de Freguesia por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

**1.8 PROPOSTA N.º 29/2024 DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA PEDIDO DE APOIO DA ASSOCIAÇÃO 3 PR (ASSOCIAÇÃO PARA A PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DO PATRIMÓNIO RURAL) – VISITA OVIBEJA**-----

Considerando o pedido apresentado pela Associação 3 PR (Associação para a Proteção e Promoção do Património Rural), no dia 31 de janeiro 2024, solicitando parceria para uma visita à feira Ovibeja a realizar no dia 5 de maio 2024. -----

Considerando que a parceria consta na atribuição de apoio nomeadamente disponibilização de autocarro de 50 lugares e oferta de almoços (20,00€/pessoa) aos participantes no passeio. -----

Considerando esta iniciativa enriquecedora, contribuindo para a dinamização da vida cultural, económica e social da freguesia. -----

Considerando que as Freguesias dispõem de atribuições no domínio da “Cultura, tempos livres e desporto”, por força da alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

Considerando que compete à Junta de Freguesia apoiar “atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia”, conforme estipulado na alínea v) do artigo n.º 16.º do referido diploma. -----

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal referido, proponho que se delibere requisitar o autocarro à Câmara Municipal de Lagos, responsabilizando-se pelas despesas com o motorista e gasóleo. -----

A Junta de Freguesia por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

**1.9 PROPOSTA N.º 30/2024 DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA AQUISIÇÃO DE SOPRADOR**-----

Considerando a necessidade de aquisição de ferramentas e utensílios: 1 soprador. -

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de bens móveis, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, sendo a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa. -----

Considerando que foi solicitada proposta à empresa, Luís Landeiro Unipessoal, Lda., para fornecimento de um soprador, junta em anexo e que se considera integrante da presente proposta. -----

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no “Mapa de Fundos Disponíveis” que se encontra em anexo, cumprindo o disposto na alínea f) do artigo 3.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova

as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas. -----

Considerando que a presente aquisição de bens se encontra identificada com o código CPV n.º 42600000-2 – Máquinas-ferramentas. -----

Considerando o previsto no artigo 113.º e artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Código dos Contratos Públicos. -----

Proponho que atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, se delibere aprovar a aquisição de um soprador à empresa “Luís Landeiro Unipessoal, Lda.”, pelo valor de €332,52(trezentos e trinta dois euros e cinquenta dois cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal aplicável, nos termos da proposta apresentada.-----

A Junta de Freguesia por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

**1.10 PROPOSTA N.º 31/2024 DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA EMISSÃO DE PARECER AO CLUBE AUTOMÓVEL ALGARVE – ORGANIZAÇÃO RALI CASINOS DO ALGARVE**-----

Considerando o pedido apresentado pelo Clube Automóvel do Algarve, datado de 27 de fevereiro de 2024, solicitando “parecer para a organização do evento Rali Casinos do Algarve, que irá ser realizada no dia 15 de março 2024, das 15h00 às 18h00 percorrendo esta freguesia. -----

Considerando que as Freguesias dispõem de atribuições no domínio da “Cultura, tempos livres e desporto”, por força da alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação: -----

Considerando que compete à Junta de Freguesia a promoção na execução de projetos de “intervenção comunitária nas áreas social cultura e desporto”, de acordo com o disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 16.º do referido diploma. -----

Atento ao enquadramento legal e aos considerandos referidos anteriormente, proponho que se delibere emitir parecer favorável à realização do evento, desde que sejam cumpridas as disposições legais em vigor e tomadas todas as precauções para manter as vias públicas nas condições encontradas. -----

A Junta de Freguesia por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

**ATA EM MINUTA:** -Ao abrigo do disposto no n.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia deliberou por unanimidade, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua

executoriedade imediata. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: - E, nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, pelas vinte horas e dez minutos-----

E eu, Maria Regina Gonçalves dos Santos Secretária a redigi, mandei lavrar, subscrevo e assino. -----

O Presidente, 

A Secretária, Maria Regina Gonçalves dos Santos

O Tesoureiro, Fabio Gonçalves